

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2020 - PR**

Processo Administrativo: 56/2020
Processo de Licitação: 56/2020
Data do Processo: 05/03/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, nos eventos Esportivos, de Lazer e Culturais, realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme especificações do Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 8 de Julho de 2020, às 09:21 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 56/2020, Licitação nº. 25/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA (6618), SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME (996109), BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI (996110).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI melhor classificado, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido na letra b), III, do item 8 do edital, em cópia simples. Com base no Art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão TCU nº 1.795/2015, o pregoeiro, com orientação da consultoria jurídica do município, realizou diligência para verificar a autenticidade do documento, sendo que o proponente BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI havia apresentado este mesmo documento, original, no Pregão Presencial nº 0018/2020, motivo pelo qual o pregoeiro validou o documento. Na análise dos demais documentos nada de irregular foi constatado e que cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do edital, sendo declarado vencedor do certame. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA manifesta intenção de recurso contra a decisão da comissão em ter aceito o documento em cópia simples. O pregoeiro declara encerrada a presente e abre prazo recursal de 03 (três) dias úteis. Os envelopes dos demais proponentes permanecem devidamente lacrados em poder da comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 8 de Julho de 2020

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
MUNIQUE FRIEDERICH - - SECRETÁRIA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONEI LUIZ POLETTTO - - Representante
EZEQUIEL DOS SANTOS LIMA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2020 - PR**

Processo Administrativo: 56/2020
Processo de Licitação: 56/2020
Data do Processo: 05/03/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO DA SILVA STRADA

- - Representante